

PROJETO DE LEI

Nº 343/2009

LEI Nº 8.923

AUTÓGRAFO Nº 274/09

Nº



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL ANTONIO CARLOS SILVANO

Assunto: Dispõe sobre denominação de "JORGE APARECIDO TRINDADE" a

uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**Nº**

**PROJETO DE LEI Nº 343 /2009**

Dispõe sobre denominação de "JORGE APARECIDO TRINDADE" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

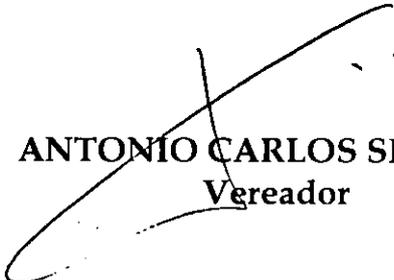
Art. 1º Fica denominada "JORGE APARECIDO TRINDADE" a Rua 17, localizada no Parque Residencial Horto Florestal, que se inicia na Rua 20 e termina na Rua 10, do mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1927 - 2009".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 17 de Agosto de 2009.

  
**ANTONIO CARLOS SILVANO**  
Vereador





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## Nº JUSTIFICATIVA:

Submeto a esta Casa de Leis o presente Projeto de Lei para perpetuar o nome do Srº Jorge Aparecido Trindade, denominando a Rua 17, localizada no Parque Residencial Horto Florestal, com início na Rua 20 e término na Rua 10, do mesmo bairro, nesta cidade.

Senhor Jorge, nasceu na cidade de Sorocaba no dia 29 de Setembro de 1927, filho de Wilson Trindade e Durvalina Moraes Trindade.

Casou-se com a Senhora Maria Luiza José Trindade, sobrevivendo desse enlace o nascimento de 04(quatro) filhos.

Senhor Jorge, ainda jovem, começou a trabalhar como Empresário Hidráulico, profissão de toda a sua vida, habilidoso e competente, era bastante conhecido e requisitado, por quem necessitasse de seus serviços, deixando o seu nome registrado no crescimento de nossa cidade.

Em suas horas vagas, Senhor Jorge, Evangélico, ajudou nas obras assistências da igreja, trabalhando na obra de recuperação de dependentes químicos.

Homem de fibra e trabalhador, esteve sempre junto de sua família ou de quem precisasse do seu auxílio, procurou sempre dar exemplo de humildade e honestidade aos seus filhos.

Seu falecimento ocorreu aos 14 dias de Junho de 2009, com 81 anos de idade, descansando em outra esfera celestial, deixando uma profunda tristeza no seio familiar, parentes, amigos e aqueles que serviram de seus préstimos.

Que seus exemplos de trabalho, honestidade e perseverança sejam preservados com a perpetuação do honrado nome do Srº Jorge Aparecido Trindade, a uma via pública de nossa cidade, que este Vereador submete a apreciação do Egrégio Plenário para a merecida homenagem.

S/S., 17 de Agosto de 2009.

ANTONIO CARLOS SILVANO  
Vereador



**Recebido em**

17 de agosto de 09

J. ...  
Secretária

A-Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 18 / 08 / 09

\_\_\_\_\_  
Presidente



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## CONSULTORIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

PL 343/2009

A autoria da presente proposição é do Vereador Antonio Carlos Silvano .

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de "Jorge Aparecido Trindade" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

*Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:*

*I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:*

3



# *Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo

## **CONSULTORIA JURÍDICA**

*XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.*

Encontramos ainda, no RIC:

*Art. 135. Sofrerão apenas uma discussão as seguintes proposições:*

*VII – projetos de lei sobre denominações de vias públicas, logradouros e próprios municipais.*

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 20 de agosto de 2.009.

  
MARCOS MACIEL PEREIRA  
ASSESSOR JURÍDICO

De acordo:

  
MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES  
Secretaria Jurídica



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 343/2009, de autoria do Edil Antonio Carlos Silvano, que dispõe sobre denominação de "JORGE APARECIDO TRINDADE" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 21 de agosto de 2009.

**MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR**  
*Presidente*

**PAULO FRANCISCO MENDES**  
*Membro*

**ANSELMO BOLIM NETO**  
*Membro*



**DISCUSSÃO ÚNICA** 505469

APROVADO  REJEITADO

EM 10 / 09 / 2009

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0809

Sorocaba, 10 de setembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos n.ºs 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274 e 275/2009, aos Projetos de Lei n.º 276, 344, 364, 365, 288, 214, 279, 310, 343 e 363/2009, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
*Presidente*

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**DOUTOR VITOR LIPPI**  
Digníssimo Prefeito Municipal  
**SOROCABA**

rosa.-





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 274/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2009

Dispõe sobre denominação de "JORGE APARECIDO TRINDADE" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 343/2009 DO EDIL ANTONIO CARLOS SILVANO

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "JORGE APARECIDO TRINDADE" a Rua 17, localizada no Parque Residencial Horto Florestal, que se inicia na Rua 20 e termina na Rua 10, do mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1927 - 2009".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa.-





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 25 DE SETEMBRO DE 2009 / Nº 1.385

FOLHA 01 DE 01

**LEI Nº 8.923,  
DE 22 DE SETEMBRO DE 2009.**

(Dispõe sobre denominação de “JORGE APARECIDO TRINDADE” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 343/2009 - autoria do Vereador ANTONIO CARLOS SILVANO.

A Câmara Municipal de Sorocaba, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “JORGE APARECIDO

TRINDADE” a Rua 17, localizada no Parque Residencial Horto Florestal, que se inicia na Rua 20 e termina na Rua 10, do mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1927 – 2009”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de Setembro de 2009, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE  
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE  
Secretário do Governo e Planejamento

JOSÉ CARLOS COMITRE  
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais





LEI Nº 8.923, DE 22 DE SETEMBRO DE 2 009.

(Dispõe sobre denominação de “JORGE APARECIDO TRINDADE” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 343/2009 - autoria do Vereador ANTONIO CARLOS SILVANO.

A Câmara Municipal de Sorocaba, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

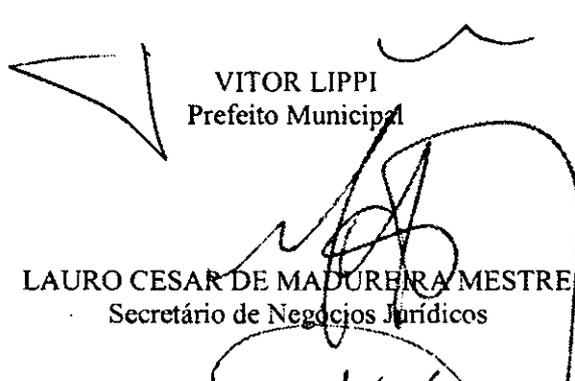
Art. 1º Fica denominada “JORGE APARECIDO TRINDADE” a Rua 17, localizada no Parque Residencial Horto Florestal, que se inicia na Rua 20 e termina na Rua 10, do mesmo Bairro, nesta cidade.

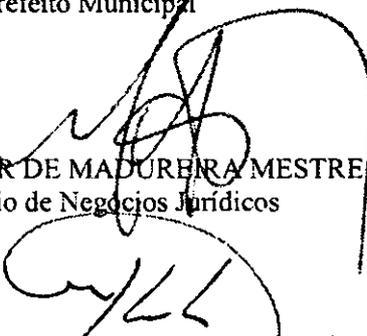
Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1927 – 2009”.

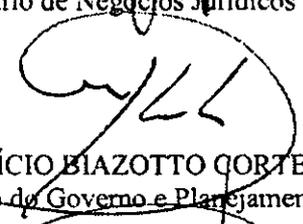
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

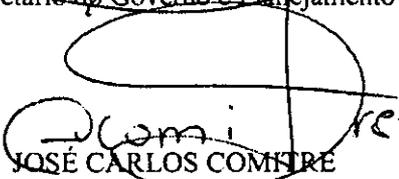
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de Setembro de 2 009, 355º da Fundação de Sorocaba.

  
VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

  
LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE  
Secretário de Negócios Jurídicos

  
MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE  
Secretário de Governo e Planejamento

  
JOSÉ CARLOS COMSTRES  
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

  
SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais